



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 747/2009



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente do Município de Cantagalo, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo a seguinte proposta de:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2.009, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), no seguinte projeto:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.15011-031 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
1100 – 0.3.1.00.000744 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CONTRATO REPASSE Nº 0255812-04/2008
R\$ 98.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será usado superávit de recursos firmados através do convênio conforme segue:

Ministério das Cidades contrato nº 255812-047/2008 R\$ 98.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de outubro de 2009.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal